



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Número : 158
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 158

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	29 de janeiro de 2025
SECRETARIA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA E SELF SERVICE COM REFRIGERANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA E SELF SERVICE COM REFRIGERANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA SE JUSTIFICA DIANTE DA NECESSIDADE DE GARANTIR A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO DE EVENTUAIS VISITANTES E COLABORADORES QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA. A OFERTA DE REFEIÇÕES DE QUALIDADE É ESSENCIAL PARA PROMOVER O BEM-ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA A EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS.

POR FIM, A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES APRESENTA-SE COMO UMA MEDIDA ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E QUALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA. AO GARANTIR A OFERTA DE REFEIÇÕES BALANCEADAS E SABOROSAS, A PREFEITURA DE JOÃO DOURADO DEMONSTRA SEU COMPROMISSO COM A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR DOS SEUS SERVIDORES, AO PASSO QUE ASSEGURA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS E REGULAMENTARES VIGENTES, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GESTÃO MUNICIPAL MAIS MODERNA E EFICAZ.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

DO LEVANTAMENTO ANALISADO NO MERCADO O REGISTRO DE PREÇO FOI A MODALIDADE SELECIONADA COMO A MAIS VIÁVEL, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E SELF SERVICE COM REFRIGERANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

1. CARDÁPIO VARIADO E BALANCEADO, CONTEMPLANDO OPÇÕES DE PRATOS QUENTES, SALADAS, ACOMPANHAMENTOS E SOBREMESAS, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS ADEQUADAS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E EQUILIBRADA.
2. FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES NO HORÁRIO DO ALMOÇO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM OPÇÃO DE ENTREGA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS TIPO QUENTINHA OU SISTEMA SELF SERVICE, CONFORME A PREFERÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS.
3. INCLUSÃO DE REFRIGERANTE COMO OPÇÃO DE BEBIDA NAS REFEIÇÕES, GARANTINDO A OFERTA DE UMA ALIMENTAÇÃO COMPLETA E SATISFATÓRIA PARA OS CONSUMIDORES.
4. ATENDIMENTO A NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES, GARANTINDO A QUALIDADE E A PROCEDÊNCIA DOS ALIMENTOS UTILIZADOS NO PREPARO DAS REFEIÇÕES, BEM COMO A HIGIENE E A MANIPULAÇÃO ADEQUADA DOS ALIMENTOS DURANTE TODO O PROCESSO.
5. DISPONIBILIDADE DE EQUIPE QUALIFICADA PARA O PREPARO E A DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, ASSEGURANDO A EXCELÊNCIA NO SERVIÇO PRESTADO E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ENTREGA DAS REFEIÇÕES.

A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTAÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ASSEGURANDO A QUALIDADE, A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS PERTINENTES.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	187538	ÁGUA MINERAL COM GÁS: EM GARRAFA PLÁSTICAS DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	350,00
2	187530	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UND	1.000,00
3	187532	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09: COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIÉDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	10.000,00
4	187533	REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF - SERVIC: COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO.	UND	4.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

5	187535	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTAVEL DE 1000 ML: OS SABORES DEVEM SER VARIADOS. CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (AGUA, GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), LARANJA (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10% AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOE INS 211, ESTABILIZANTES INS444 E INS480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), UVA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE UVA, 10% AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOE INS 211, CORANTE ARTIFICIAL INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), GUARANA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANA 0,025%, ACIDULANTE INS330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), LIMÃO - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO).	UND	3.000,00
6	187534	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTAVEL DE 2000 ML: OS SABORES DEVEM SER VARIADOS. CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (AGUA, GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), LARANJA (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10% AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOE INS 211, ESTABILIZANTES INS444 E INS480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), UVA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE UVA, 10% AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOE INS 211, CORANTE ARTIFICIAL INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), GUARANA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANA 0,025%, ACIDULANTE INS330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), LIMÃO - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO).	UND	2.000,00
7	187539	REFRIGERANTE EM LATA NÃO ALCOÓLICO DE 350 ML: COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR OU DIET, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO (TIPO COCA COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO OU EQUIVALENTE) COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	UND	1.000,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E SELF SERVICE COM REFRIGERANTE PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO NÃO É RECOMENDÁVEL. CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DO OBJETO A SER CONTRATADO E A NECESSIDADE DE GARANTIR A QUALIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO A VIABILIDADE DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES, O PARCELAMENTO NÃO SE MOSTRA VANTAJOSO SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO E ECONÔMICO. ADEMAIS, A BUSCA PELA ECONOMICIDADE E PELA AMPLIAÇÃO DA COMPETIÇÃO, ALIADA À GARANTIA DA OFERTA DE UM SERVIÇO DE EXCELÊNCIA, JUSTIFICAM A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES LEGAIS ESTABELECIDAS.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO HÁ CONTRATAÇÃO CORRELATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE ALINHADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BEM COMO COM O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E SELF SERVICE COM REFRIGERANTE PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL ALCANÇAR RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO SE REFLETE EM GANHOS SUBSTANCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRIBUINDO PARA A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONTRATO.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A LICITANTE ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E À POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E NORMAS AMBIENTAIS.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

EM RELAÇÃO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSTATA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA FAVORÁVEL, OS REQUISITOS RELEVANTES PARA CONTRATAÇÃO FORAM ADEQUADAMENTE LEVANTADOS E ANALISADOS.

RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALIMENTAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA E SELF SERVICE COM REFRIGERANTE PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL ALCANÇAR RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO SE REFLETE EM GANHOS SUBSTANCIAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRIBUINDO PARA A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL.

DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 29 de janeiro de 2025.

GABRIEL DE OLIVEIRA NERY - APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição tipo quentinha e self service com refrigerante para atender as demandas do município de João Dourado-Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição tipo quentinha e self service com refrigerante para atender as demandas do município de João Dourado-Ba se justifica diante da necessidade de garantir a alimentação adequada dos servidores públicos municipais, bem como de eventuais visitantes e colaboradores que estejam envolvidos em atividades nas dependências da prefeitura. A oferta de refeições de qualidade é essencial para promover o bem-estar dos funcionários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho e, conseqüentemente, para a eficiência e produtividade das atividades desempenhadas.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de refeições apresenta-se como uma medida alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública. Ao garantir a oferta de refeições balanceadas e saborosas, a prefeitura de João Dourado demonstra seu compromisso com a promoção da saúde e do bem-estar dos seus servidores, ao passo que assegura o cumprimento das normas sanitárias e regulamentares vigentes, contribuindo para a construção de uma gestão municipal mais moderna e eficaz.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT
01	UND	ÁGUA MINERAL COM GÁS: EM GARRAFA PLÁSTICAS DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	350
02	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS: EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO C/ AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	1000
03	UND	QUENTINHAS/ MARMITEX NRO.09: COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU	10000



		VERMELHA), SALADAS (VARIÉDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTÁVEIS.	
04	UND	REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF - SERVIC: COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO.	4000
05	UND	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTAVEL DE 1000 ML: OS SABORES DEVEM SER VARIADOS. CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA, GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10% AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOE INS 211, ESTABILIZANTES INS444 E INS480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), UVA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE UVA, 10% AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOE INS 211, CORANTE ARTIFICIAL INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), GUARANA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANA 0,025%, ACIDULANTE INS330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), LIMÃO - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO).	3000
06	UND	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTAVEL DE 2000 ML: OS SABORES DEVEM SER VARIADOS. CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA, GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10% AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOE INS 211, ESTABILIZANTES INS444 E INS480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), UVA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE UVA, 10% AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOE INS 211, CORANTE ARTIFICIAL INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), GUARANA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANA 0,025%, ACIDULANTE INS330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO), LIMÃO - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS330, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO ALCOOLICO).	2000
07	UND	REFRIGERANTE EM LATA NÃO ALCOÓLICO DE 350 ML: COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU DIET, EXTRATOS VEGETAIS,	1000



CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO (TIPO COCA COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO OU EQUIVALENTE) COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Incluir todas as dotações.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:



- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração



Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caíque dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.



13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na



nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la á CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

João Dourado, 30 de janeiro de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração